



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de n° 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, , sediada à Rua Evaristo da Veiga, n° 217, 9º andar, sala 904, Edifício Torque Empresarial, Casa amarela, Recife/PE inscrita no CNPJ sob n.º 05.654.826/0001-98, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho, RG n.º 5.727.849 SSP/PE, CPF n.º 035.436.604-11, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço n° 01/2021, e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação de Projetos com acréscimo de serviços preexistentes e inserção de novos serviços no contrato administrativo n° 30/2021, que tem por objeto a Ampliação da Escola Profª. Sueli Cristina Santos Chagas no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Houve acréscimo de Serviços pré-existentes e inserção de novos serviços ao contrato, que correspondem respectivamente a 3,1436% e de 4,8254%. Os valores atualizados se basearam no valor do contrato inicial e corresponde respectivamente a R\$ 13.940,87 e de R\$ 21.398,98. O valor aditivado é de R\$ 35.339,85 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo. Segundo: O reflexo financeiro é de R\$ 35.339,85 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte três centavos), gerando um novo valor consolidado de R\$ 478.804,53.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

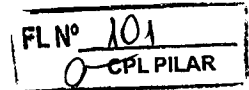
Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Classificação Funcional Programática:	12.361.0002.000.3001 - Construção e Ampliação de Unidade de Ensino da Educação Básica

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações
Fonte:	0020 (MDE)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

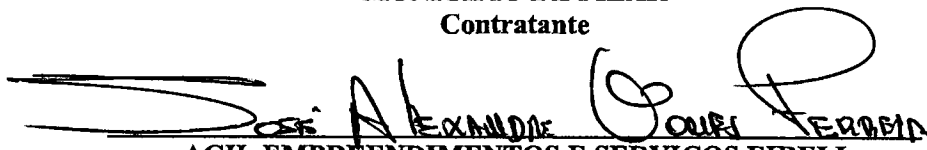
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 03 de maio 2022

RENATO REZENDE Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:037492714 REZENDE ROCHA
61 FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante


JOSÉ ALEXANDRE GOUVEIA FERRAZ
AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada